CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 10

de 02 de março de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2010 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1497/2010 de 30 de Junho de 2010. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

07.01 - F.M.S

103013032.031-Obras e Instalações

449051 - Fonte. 00

05.01 - F.M.A.S.

082443012.010 - 339032-Material de Distribuição Gratuita

05.03 - F.M.P/INF. E ADOLESCÊNCIA

082433012.024-319011-Pessoal

339013-Obrigações Patronais

339014-diárias

449 52-Equot° e Mat.Permanente

05.02 - FUNDO MUNIC.DE INV. SOCIAL

05.02 - 082443012.023 - 449052-Equipt° e Mat.Permanente

03.02- I.P.J.

092722022.006 - 329033-Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -449051.....R$ 100.000,00

05.03 - FUNDO M. P/INF. E ADOLESCÊNCIA

082433012.024-339014.....R$ 5.000,00

082433012.024-319011.....R$ 29.000,00

082433012.024 - 449052.....R$ 2.000,00

082433012.024-319013.....R$ 3.000,00

05.02 - FUNDO Ml MC.DK INV.SOCIAL

082443012.023-449052.....R$ 18.000,00

03.02 - I.P.J.

092722022.006 - 329023.....R$ 10.000,00

05.01 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082443012.010 - 339032.....R$ 10.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -449051.....R$ 100.000,00

082443012.023 - 339030.....R$ 39.000,00

082443012.023 -449051.....R$ 18.000,00

03.02 - I.P. J.

092722022.006-459063.....R$ 10.000,00

05.01 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082443012.015 - 339030.....R$ 10.000,00

Art. 4º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 02 DE MARÇO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 10/2011 - 02 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em